

**EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR - 2008****(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)**

DATA E HORA – 01.10.2008, das 10:00h às 15:00h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça – Área Jurídico-Institucional, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público, os Conselheiros: Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Secretário do Conselho Superior, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA e Dra. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Julgamento do concurso de remoção na primeira entrância para o cargo de Promotor de Justiça de Brejo Grande do Araguaia, pelo critério de ANTIGUIDADE – ED 025-2008 – Processo nº 050/2008-CSMP. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público, DECIDIU, nos termos do art. 26, III da LCE n. 57/2006, INDICAR, à unanimidade, o nome da Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, que ocupa a 53ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Brejo Grande do Araguaia, única candidata concorrendo no certame.

2. Julgamento do concurso de remoção na primeira entrância para o cargo de Promotor de Justiça de Novo Repartimento, pelo critério de MERECEMENTO - ED-025-2008 - Processo nº 051/2008-CSMP. O Conselho Superior já destinou e utilizou a vaga para provimento inicial, em sessão extraordinária de 26.09.2008.

3. Apreciação da Proposta de Resolução nº 002/2008/MP/CSMP, que regulamenta o processo de confirmação na carreira e vitaliciamento de Membro do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 85 da LCE 057/2006, que revoga a Resolução nº 004/97-CSMP. O Egrégio Conselho aprecia a proposta, APROVA e assina a Resolução nº 002/2008/MP/CSMP.

Belém-Pa, 3 de outubro de 2008.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

PGJ - ELEIÇÃO 2008 - EDITAL E CALENDARIO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**ELEIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO SUPERIOR
E D I T A L**

Pelo presente Edital, e em conformidade com o disposto no artigo 10, § 2º e seus incisos, c/c o art. 25, e seus incisos, da Lei Complementar nº 057, de 6 de Julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), torno público que a eleição destinada à formação da lista tríplice para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para o mandato de 16/03/2009 a 16/03/2011, e a eleição para membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 01/01/2009 a 31/12/2009, serão realizadas, observado o devido processo legal estabelecido nos citados artigos 10 e 25 da referida Lei Complementar, no dia 12 de Dezembro de 2008, no edifício-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 08:00 às 16:00 horas, sob a presidência da Comissão Eleitoral composta, na forma do disposto no art. 10, § 2º, inciso IV, da mencionada Lei Complementar, pelos Procuradores de Justiça mais antigos

na carreira e pelo Promotor de Justiça mais antigo na terceira entrância, que aceitarem o encargo.

Belém, 07 de outubro de 2008

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**ELEIÇÃO PARA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ELEIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO SUPERIOR
(LEI COMPLEMENTAR Nº 057,
DE 6 DE JULHO DE 2006 – ART. 10)
CALENDÁRIO ELEITORAL**

14/06/2008 (sábado) – Cento e oitenta (180) dias antes do pleito:

– Data limite para que o membro do Ministério Público afastado da carreira que quiser ser candidato a ela retornar (inciso XII, “a”).

07/10/2008 (terça-feira) – Edital informando a data e local da eleição (inciso II e IV).

07/10/2008 (terça-feira) – Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado (inciso II)

09/10/2008 (quinta-feira) – Quarenta e oito (48) horas seguintes à publicação do Edital:

– Encerramento do prazo para a Instalação da Comissão Eleitoral (inciso VI)

13/10/2008 (segunda-feira) – Sessenta (60) dias antes do pleito:

– Data limite para a desincompatibilização de ocupante de cargo de representação classista ou de cargo eletivo ou de confiança nos órgãos de Administração Superior do Ministério Público, que desejarem ser candidatos (inciso XII, “b”);

– Data a partir da qual são vedados (inciso XXXI):

a) a promoção, a realização ou o patrocínio, por qualquer órgão do Ministério Público, de congressos, seminários, cursos e outros eventos similares abertos à participação dos membros e servidores da instituição;

b) a cessão ou a utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Ministério Público, para fins de propaganda;

c) a cessão ou a utilização de materiais, equipamentos ou serviços pertencentes ao Ministério Público, para fins de propaganda;

d) a utilização do site oficial do Ministério Público na internet para fins de propaganda, ressalvada a divulgação de matéria jornalística imparcial sobre a eleição;

e) a edição de jornais, boletins informativos e ou qualquer outra publicação oficial do Ministério Público;

f) a cessão ou a utilização de servidor do Ministério Público para comitê de campanha ou para a realização de qualquer forma de propaganda;

g) a concessão de passagens e/ou diárias, salvo no caso de estrita necessidade do serviço;

h) a nomeação para cargo de confiança e a designação para funções comissionadas, sob pena de nulidade do ato de nomeação ou designação;

i) a inauguração de obras do Ministério Público em qualquer comarca;

j) a utilização de recursos ou instrumentos promocionais ou publicitários externos, tais como outdoors, faixas, cartazes, trios-elétricos, alto-falantes, propaganda volante e similares;

17/10/2008 (sexta-feira) – Dez (10) dias corridos, a contar da publicação do Edital:

– Às 18:00 horas: término do prazo para requerimento de registro de candidatura (inciso VII)

20/10/2008 (segunda-feira) – Três (3) dias seguintes ao término do prazo para pedido de registro de candidatura:

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre os pedidos de registro de candidaturas (inciso VIII)

21/10/2008 (terça-feira) – Publicação no Diário Oficial da decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de registro de

candidaturas (incisos IX e X)

24/10/2008 (sexta-feira) – Três (3) dias corridos, a contar da publicação da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de registro de candidaturas:

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de registro de candidaturas (incisos IX e X)

29/10/2008 (quarta-feira) – Cinco (5) dias seguintes ao término do prazo para interposição de recursos contra decisão da Comissão Eleitoral sobre pedido de registro de candidaturas:

– Encerramento do prazo para o Colégio de Procuradores de Justiça julgar os recursos contra decisão da Comissão Eleitoral sobre pedidos de registro de candidaturas (inciso XI)

12/12/2008 (sexta-feira) :

– Data da eleição, no horário das 08:00 às 16:00, no auditório do edifício-sede do Ministério Público em Belém, à Rua João Diogo nº 100 (inciso III)

– Às 16:00 horas: encerramento do prazo para recebimento de votos enviados sob registro postal (inciso XVI)

14/12/2008 (domingo) – Dois (2) dias corridos, a contar da data da eleição:

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para interposição de recurso de candidato contra decisão da Comissão Eleitoral proferida no curso da votação ou da apuração (inciso XXIII)

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para interposição de recurso de candidato contra decisão da Comissão Eleitoral que proclamar o resultado final da eleição (inciso XXIV)

15/12/2008 (segunda-feira) – Primeiro dia útil seguinte ao término do prazo recursal:

– Encaminhamento da lista tríplice ao Governo do Estado, se não houver recurso contra a votação, a apuração ou a proclamação do resultado final da eleição (inciso XXV)

20/12/2008 (sábado) – Cinco (5) dias seguintes ao término do prazo para a interposição de recursos:

– Encerramento do prazo para o Colégio de Procuradores de Justiça decidir, em sessão extraordinária, os recursos interpostos contra a votação, a apuração ou a proclamação do resultado final da eleição (inciso XXIII)

– Prazo durante o qual devem ser os documentos e material da eleição ficarão sob a guarda da Comissão Eleitoral, findo o qual as cédulas serão incineradas ou de outra forma destruídas (inciso XXIV)

22/12/2008 (segunda-feira) – Primeiro dia útil seguinte à decisão do Colégio de Procuradores, se negado provimento aos recursos interpostos contra a votação, a apuração ou a proclamação do resultado final da eleição:

– Encaminhamento da lista tríplice ao Governo do Estado (inciso XXVI).

OBSERVAÇÃO: “Os prazos previstos nos incisos anteriores são todos contínuos, peremptórios e preclusivos, não se interrompem aos sábados, domingos e feriados, e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, e, para os efeitos deste artigo, o protocolo-geral do Ministério Público funcionará diariamente das 08:00 às 18:00 horas, ressalvado o disposto no inciso XVI” (inciso XXX).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº. do Convite: 020/2008-MP/PA (Repetição do CV 017/2008-MP/PA)

Objeto: Recuperação do telhado e da fachada das Promotorias de Justiça de Santarém.

Data da Abertura: 15/10/2008 Horário: 10:00h

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 as 14:00h mediante a apresentação de disquete ou similar.

Fonte de Recurso: 0312

Data da Assinatura: 06/10/2008

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.